SF/26914.82386-38 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sargento Reginauro

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de **debater os impactos individuais e sociais do vício em pornografia**.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Paulo Vitor Pina, autor dos livros "Pornografia a "nova" droga" e "A pornografia em nossa casa";
- o Senhor Guilherme Schelb, Procurador Regional da República;
- o Senhor Cláudio Rufino, Professor e Sexólogo;
- representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC);
- representante do Ministério da Saúde;
- representante do Conselho Federal de Psicologia;
- representante do Instituto Isabel;
- representante da ChildFund Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O consumo de pornografia, especialmente quando assume características compulsivas, constitui uma questão que merece maior atenção da sociedade e do Poder Público. Embora frequentemente tratado como um comportamento restrito à esfera individual, seus efeitos podem ultrapassar os

SF/26914.82386-38 (LexEdit)

limites da vida privada, alcançando a saúde mental, as relações familiares e afetivas, o desenvolvimento emocional e a própria formação de crianças, adolescentes e jovens.

A facilidade de acesso a conteúdos pornográficos, potencializada pela expansão da internet, dos dispositivos móveis e das plataformas digitais, tornou esse material disponível a um público cada vez mais jovem. Em muitos casos, o primeiro contato ocorre ainda na infância ou no início da adolescência, frequentemente sem orientação adequada de pais, responsáveis ou educadores.

Essa exposição precoce é particularmente preocupante porque ocorre em uma fase de intenso desenvolvimento cognitivo, emocional e afetivo. O contato com representações distorcidas da sexualidade pode contribuir para a formação de expectativas irreais sobre o corpo, o consentimento, a intimidade e os relacionamentos, além de favorecer a banalização da violência e de comportamentos desrespeitosos nas relações interpessoais.

Outro aspecto que merece atenção é o desenvolvimento de padrões de consumo compulsivo. A utilização frequente e descontrolada de pornografia pode estar associada a dificuldades de concentração, prejuízos à rotina de estudos e trabalho, isolamento social, sofrimento psicológico, dificuldades nos relacionamentos afetivos e problemas na vivência da sexualidade. Em situações mais graves, o comportamento pode comprometer a autonomia e o bem-estar do indivíduo, exigindo acolhimento e acompanhamento profissional.

Os reflexos também alcançam a sociedade como um todo. A naturalização de conteúdos que objetificam pessoas, reforçam estereótipos e, em determinadas situações, banalizam a violência sexual pode contribuir para a deterioração da percepção sobre respeito, dignidade humana e reciprocidade nas relações. Soma-se a isso a necessidade de enfrentar a circulação de conteúdos envolvendo exploração sexual, abuso e outras formas de violência, especialmente quando atingem crianças e adolescentes.

SF/26914.82386-38 (LexEdit)

É importante destacar que a discussão proposta não pretende promover julgamentos morais ou restringir indevidamente as liberdades individuais. O objetivo é reconhecer que o consumo compulsivo de pornografia pode representar um problema de saúde e de interesse público, cujas consequências precisam ser compreendidas e enfrentadas com responsabilidade, informação e respaldo científico.

Nesse contexto, é fundamental discutir o papel das famílias, das escolas, dos profissionais de saúde, das plataformas digitais e do próprio Estado na prevenção da exposição precoce, na identificação de comportamentos compulsivos e na oferta de orientação e tratamento adequados. Também é necessário avaliar a suficiência das políticas públicas existentes e identificar eventuais lacunas na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

A realização desta audiência pública permitirá reunir especialistas, autoridades e representantes da sociedade civil para aprofundar o conhecimento sobre o tema, conhecer experiências bem-sucedidas, avaliar os impactos do consumo compulsivo de pornografia e discutir caminhos concretos para a prevenção e o enfrentamento do problema.

Trata-se de uma discussão necessária, especialmente diante da crescente exposição de crianças e adolescentes a conteúdos sexuais na internet e dos desafios impostos pelas novas tecnologias. Proteger o desenvolvimento saudável das novas gerações, fortalecer os vínculos familiares e promover relações pautadas no respeito e na dignidade humana são responsabilidades que não podem ser negligenciadas.

Diante da relevância social do tema, consideramos imprescindível que o Senado Federal promova esse debate, contribuindo para dar visibilidade a um

problema ainda pouco discutido e para a construção de respostas efetivas em defesa da saúde, da dignidade e do bem-estar da população.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2026.

Senador Sargento Reginauro
(PSDB - CE)

SF/26914.82386-38 (LexEdit)